

**ATA Nº 165/DELI/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – 4ª PUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 158/PRES, de 29/05/2020 e 331/PRES de 16/11/2020**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Jeferson Santiago de Alencar, Bruno Costa Schroeder e Harisson Guilherme Françaia.

**DA REUNIÃO:**

Data: 1º de agosto de 2023

**OBJETIVO:** Análise e julgamento de documentação apresentada pela empresa **PACAEMBU ASSIS CHATEAUBRIAND - 357 E 358 – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, protocolada sob o nº **20.403.287-4**.

**BREVE HISTÓRICO:** o processo em tela tem por objetivo a formalização de Termo Aditivo cuja finalidade é convalidar a cessão de direitos do contrato nº 029/CNTV/2022, firmado entre a COHAPAR e a Pacaembu Construtora S.A., após solicitação desta empresa para que a emissão de Nota Fiscal e do boleto de cobrança referentes ao processo citado sejam realizados em nome de outra empresa, PACAEMBU ASSIS CHATEAUBRIAND - 357 E 358 – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., integrante do mesmo grupo econômico, mas que possui um CNPJ próprio (CNPJ nº 46.798.976/0001-52). A Diretoria Jurídica por meio da Informação Jurídica nº 132/2023 (mov. 8) manifestou-se no sentido de permitir o intento desde que atendidas as condições de habilitação, confira-se:

*“Ante ao exposto, opino:*

- a) pela possibilidade de convalidar a cessão de contrato havida, haja vista atender no caso presente o interesse público, **desde que a área competente ateste que a cessionária atende as condições de habilitação e que não haverá prejuízo a execução do objeto; (grifo nosso)***
- b) a cessão deverá ser formalizada através de aditivo contratual e aprovada em reunião de Diretoria Executiva;*
- c) para que seja promovida a ADVERTÊNCIA formal da empresa PACAEMBUCONSTRUTORA S/A em razão de ter cedido o contrato sem prévia anuência da COHAPAR;”*

**DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** Após análise preliminar dos documentos apresentados pela proponente, PACAEMBU ASSIS CHATEAUBRIAND - 357 E 358 – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. foram solicitados alguns esclarecimentos/correções, conforme abaixo:

1. Ausência de Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme exige o item 14.1, "c" do edital;

**ATA Nº 165/DELI/2023**

2. Ausência de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, abrangendo contribuições sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, conforme exige o item 14.1, "d" do edital;
3. Ausência de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, conforme exige o item 14.1, "e" do edital;
4. Ausência de apresentação de Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme exige o item 14.1, "f" do edital. Necessário apresentar o documento devidamente válido;
5. Ausência de Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou, se for o caso pelo cartório respectivo da sede da pessoa jurídica da sede do proponente, conforme exige o item 14.1, "g" do edital;
6. Ausência de Declaração de ausência de impedimento, conforme Modelo - ANEXO VIII, conforme exige o item 14.1, "h" do edital;
7. Ausência de Documentos Pessoais dos Representantes, conforme exige o item 14.1, "i" do edital;
8. Ausência de Declaração de Compromisso de Remuneração, conforme exige o item 15.1, "a" do edital;
9. Ausência de Certificado de Conformidade conferido pelo Sistema de Avaliação de Conformidade de Serviços e Obras – SiAC integrante do PBQP-H – Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat do ente executor, conforme exige o item 15.1, "b" do edital;
10. Ausência de Documento de Avaliação Técnica – DATec, com chancela do Sistema Nacional de Avaliação Técnica – SINAT, para processos construtivos inovadores, caso algum seja empregado no empreendimento, conforme exige o item 15.1, "c" do edital;
11. Ausência de Matrícula atualizada do terreno emitida com até 90 (noventa) dias, da data de sua apresentação, conforme exige o item 15.1, "d" do edital; e
12. Ausência de Croqui ou mapa da cidade com localização da área e acessos ao empreendimento, conforme exige o item 15.1, "e" do edital.

Conforme item 15.4, do edital, em 12/06/2022 (mov. 31) foi aberto prazo de 15 dias para a correção das inconsistências apontadas. Mesmo após reiterado o prazo, não houve manifestação por parte da empresa, razão pela qual o processo foi remetido à Superintendência de Programas – SUPG para as providências cabíveis. Por meio do

**ATA Nº 165/DELI/2023**

Memorando nº 075/SUPG/2023 (mov. 49) a SUPG e a DIPP (Diretoria de Programas e Projetos) se manifestaram no sentido da aceitabilidade de documentos enviados extemporaneamente, uma vez que: *“não haverá prejuízos à COHAPAR com a formalização de Termo Aditivo, ao contrário, a formalização do Termo Aditivo possibilitará a empresa PACAEMBU ASSIS CHATEAUBRIAND - 357 E 358 – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA efetuar os pagamentos referentes ao contrato nº 029/CNTV/2022. Não é demais frisar que tratam-se de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.”* (sic).

Em 26/06/2023 a empresa encaminhou nova documentação inserida no processo pela SUPG, que foi analisada pela Divisão de Implementação de Programas-DVIP, através da Nota Técnica nº 070/2023, abaixo transcrita:

**Nota Técnica 069/2023 – DVIP:**

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2020 – 4ª P. PACAEMBU ASSIS CHATEAUBRIAND – 357 E 358 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – ASSIS CHATEAUBRIAND – 187 UH - Processo Digital: 20.404.072-9**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos item 15 do Edital.*

*Os documentos analisados foram apresentados pela PACAEMBU ASSIS CHATEAUBRIAND – 357 E 358 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA*

<b>15 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO OU NÃO SE APLICA)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REMUNERAÇÃO	15.1 "a"	SIM	224-225	44	NÃO SE APLICA
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – PBQP-H	15.1 "b"	SIM	226-227	45	25/07/2025
DATEC – DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – PROCESSOS CONSTRUTIVOS INOVADORES	15.1 "c"	NÃO SE APLICA	-	-	NÃO SE APLICA
MATRÍCULA ATUALIZADA DA ÁREA (EMITIDAS COM ATÉ 90 DIAS)	15.1 "d"	SIM	228-239	46	30/08/2023
OPÇÃO DE COMPRA (CASO PROPRIEDADE SEJA DE	15.1 "d" subitem i	SIM	20-40	6	NÃO SE APLICA

**ATA Nº 165/DELI/2023**

TERCEIROS)					
CROQUI OU MAPA	15.1 "e"	SIM	252	48	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a PACAEMBU ASSIS CHATEAUBRIAND – 357 E 358 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA **CUMPRIU** os requisitos acima.”

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 14 do Edital, apresentados pela PACAEMBU ASSIS CHATEAUBRIAND - 357 E 358 – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA:

14 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	14.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	14.1 "b"	SIM	6 - FLS 43	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	14.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	14.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	14.1 "c"	SIM	36	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	14.1 "d"	SIM	37	23/12/2023
FGTS	14.1 "e"	SIM	53	11/08/2023
REGISTRO NO CREA OU CAU	14.1 "f"	SIM	39	16/08/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	14.1 "g"	SIM	40	26/09/2023
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	14.1 "h"	SIM	41	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	14.1 "i"	SIM	43	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que PACAEMBU ASSIS CHATEAUBRIAND - 357 E 358 – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. cumpriu os requisitos acima.

**ATA Nº 165/DELI/2023**

Registra-se que foi extraído novo certificado referente ao FGTS da empresa visto que a validade do documento apresentado, inicialmente válida, expirou no decorrer do processo.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e da empresa sócia majoritária, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as notas técnicas acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **PACAEMBU ASSIS CHATEAUBRIAND - 357 E 358 – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.** haja vista o atendimento aos requisitos do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **01/08/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **08/08/2023**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme Françóia  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn165.2023HABILITACAOPACAEMBUASSIS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 01/08/2023 10:46 Local: COHAPAR/DELI, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 01/08/2023 12:05 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 01/08/2023 12:36 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabeth Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 01/08/2023 10:50 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 01/08/2023 10:55 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 01/08/2023 11:07 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.404.072-9** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 01/08/2023 10:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**8a2fff9956bca55134b0df38bec5d18c**.